



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PM SA OF Nº 065/2019

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 028/2019”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pinto, conforme informação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, comunicar o que segue:

*1- Atualmente não é realizada coleta de resíduo sólidos em Palomas, pois o contrato firmado com a empresa prestadora dos serviços, ainda no ano de 2010, que em conformidade com os requisitos legais vem sendo ativado desde então, não compreende a coleta nessa localidade. Inclusive, a respeito disso, esta pasta não constatou a existência de registros que apontem a efetiva realização de coleta de resíduos sólidos na localidade no decorrer dos últimos anos.*

*2- A fim de promover a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos tanto na área urbana e rural, a administração pública vem estudando e planejando um novo cronograma de coleta de resíduos a ser futuramente estabelecido.*

*3- Sabedores da carência quanto à coleta de resíduos na região indicada no pedido de informação objeto dessa resposta, reuniremos esforços no sentido de buscar sanar o inconveniente apresentado.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.